MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.243/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

Conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DILMA MACEDO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Aforamento um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DILMA MACEDO DE SOUZA, localizado na Folha 23, Quadra 03, Lote nº 07, com os limites e características seguinte: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo' com o nº 16, frente para V-234, e fundos com quem de direito, medindo 14:15mts. de frente, 33:90mts. de lateral direita, 36:00mts. lateral esquerda e 12:05mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

= Prefeito Municipal =